



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 13 de Agosto de 2025 – Nº2980

DECRETO 6.885/25
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$252.637,58 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6885				
Suplementação de Créditos			Data 13/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27	28	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	10.000,00
27	29	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	9.700,00
27	32	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	263,65
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
47	80	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	20.000,00
47	79	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	20.000,00
47	67	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	10.000,00
47	48	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	20.000,00
47	45	1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	80.000,00
62	45	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	37.673,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
164	154	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.15000000	15.000,00
164	169	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.15000000	25.000,00
838	66	1	1.05.0.28.846.0017.0101.33904700.17090000	5.000,00
Soma:			252.637,58	
Anulação de Créditos			Data 13/08/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
28		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15000000	10.000,00
29		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903300.15000000	9.700,00
32		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15000000	263,65
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
45		1	1.03.0.04.061.0017.2100.33909100.15000000	117.673,93
48		1	1.03.0.04.061.0024.2120.33909200.15000000	20.000,00
66		1	1.03.0.04.122.0029.2148.44905200.17090000	5.000,00
67		1	1.03.0.04.122.0031.1199.33903600.15000000	10.000,00
79		1	1.03.0.04.128.0031.2191.33901400.15000000	20.000,00
80		1	1.03.0.04.128.0031.2191.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
154		1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000	15.000,00
169		1	1.05.0.28.846.0017.0101.33909200.15000000	25.000,00
Soma:			252.637,58	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1885/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15349/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **BRUNA BARBOSA MUNIZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10008, para desempenhar as atribuições descritas nas fls.97 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/07/2025 e término em 19/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1886/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00377/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 44 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 22/07/2025 e término em 19/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1887/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06503/2022;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, MÁRCIO FREITAS RIBEIRO, Docente II - Português, matrícula nº 5476, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 80 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2025 e término em 26/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1888/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08729/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, ROBERTO DELESORTE DOS SANTOS, Docente II - Matemática, matrícula nº 5031, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2025 e término em 26/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1889/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11741/2024;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/08/2025 a 26/08/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, Docente I e Docente II - Geografia, matrícula nº 11638 e 10355, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1890/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10288/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/08/2025 a 08/11/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1891/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11003/2022;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/07/2025 a 25/11/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA PEREIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11165, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1892/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09923/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 03/08/2025 a 09/08/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **MARIANE CLEMENTE FRANCISQUINI PREM**, Docente I, matrícula nº 11429, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1893/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10010/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 07/08/2025 a 08/08/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **POLIANA MONTEIRO PEREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

